



## COMUNICADO PDDE Nº 05/2024/COMAG/CGDME/DIRAE/FNDE

### Assunto: Escolas com estorno das Ações Extintas do PDDE

Prezado(a) Dirigente,

A Resolução FNDE nº 6, de 4 de maio de 2023 dispõe sobre a autorização para a utilização dos recursos financeiros disponíveis nas contas bancárias vinculadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola e Ações Integradas para o apoio às ações voltadas à proteção no ambiente escolar.

Esta resolução também incentiva o uso de recursos ainda disponíveis nas contas específicas de **ações extintas** do PDDE, a saber:

- Plano de Desenvolvimento das Escolas (PDDE PDE Escola)
- Funcionamento das Escolas no Final de Semana (PDDE FEFS)
- Projeto Adequação e Melhoria da Escola (PDDE PAPE)
- Projeto de Melhoria das Escolas (PDDE PME)
- PDDE a Título Emergencial versão de 2007 (PDDEE)
- PDDE Educação Integral

A mesma Resolução também prevê um prazo final para a utilização do recurso definido para o dia 30 de dezembro de 2023. Desta forma, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) informa que já solicitou o estorno desses recursos ao Banco do Brasil, e as devidas providências estão em curso.

Informamos que o registro dessa devolução de recursos será registrado automaticamente do Sistema de Gestão de Prestação de Contas SiGPC. No entanto caso precise ter acesso ao comprovante de devolução ou para qualquer dúvida ou esclarecimento, pedimos que entrem em contato através do e-mail: [pdde@fnde.gov.br](mailto:pdde@fnde.gov.br).

Atenciosamente,

Coordenação Geral de Desenvolvimento e Melhoria da Escola (CGDME)  
Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE)  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Coordenação - Geral de  
Desenvolvimento e Melhoria da Escola - CGDME

Diretoria de  
Ações Educacionais

**FNDE**

Março/2024